



### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO № 2021.06.14.01-PE

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei N° 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal № 10.024, de 20 de setembro de 2019 e legislação complementar em vigor.

#### **PREÂMBULO**

A Pregoeira do Município de Solonópole, torna público promoverá licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. A presente licitação será processada conforme as disposições da Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante, aplicandose, no que couber, as disposições contidas na legislação específica do objeto licitado.

ОВЈЕТО:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO PARA ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL
TIPO:	MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	POR ITEM
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
MODALIDADE:	PREGÃO
ESPÉCIE:	ELETRÔNICO
SECRETARIA/ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
LOCAL	www.licitacoes-e.com.br
DATAS E HORÁRIOS	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: <u>16.06.2021</u> .  DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: <u>29.06.2021 às 08h (oito horas)</u> INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: <u>29.06.2021 às 09h (nove horas)</u>

#### **DEFINIÇÕES GERAIS:**

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

- 1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
- 2. LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
- **3.** HABILITAÇÃO: Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- 4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
- 5. CONTRATANTE: O Município de Solonópole, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual;
- 6. VENCEDORA: Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação;
- 7. FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA: A Prefeitura Municipal de Solonópole, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- 8. PREGOEIRO: Servidor designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, o seu exame e a classificação dos proponentes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso,

Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole – CE, 63.620–000. CNPJ: 07.733.256/0001–57 | Fone: (88) 3518 1387 | www.solonopole.ce.gov.br





elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, á autoridade superior, visando à homologação e ou a contratação;

9. EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a Pregoeira durante a realização do pregão;

10.AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu Projeto Básico/Termo de referência, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

11.ITEM/LOTE: Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.

12. PMS: Prefeitura Municipal de Solonópole.

## COMPÕEM-SE O PRESENTE EDITAL DAS PARTES A E B, CONFORME A SEGUIR APRESENTADAS:

#### PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

#### PARTE B - ANEXOS

Anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV- Minuta do Contrato.

#### 1 - OBJETO

1.1 -A presente licitação tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO PARA ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

#### 2 - DAS FASES DO PRESENTE PROCESSO

- 2.1 Credenciamento;
  - 2.1.1 Os interessados deverão estar credenciados junto ao Banco do Brasil S.A;
  - 2.1.2 As regras quanto ao Credenciamento estão disponíveis no sítio "www.licitacoes-e.com.br", verificação das condições de participação, abertura e análise das "propostas de preços" e "documentos de habilitação";
- 2.2 Verificação das condições de participação;
- 2.3 Abertura das propostas de preços apresentadas;
- 2.4 Lances entre os classificados;
- 2.5 Habilitação do licitante melhor classificado;
- 2.6 Recursos:
- 2.7 Adjudicação;
- 3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DEMAIS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO

#### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



#### PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:



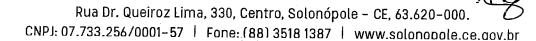
- 3.1 Quaisquer interessados na forma de <u>Pessoa jurídica</u> regularmente estabelecida neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Solonópole e que satisfaçam a todas as condições de cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., bem como, da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações próprias quanto à forma constituição do tipo de empresa, sendo:
- Sob a denominação de sociedades empresárias: Em nome coletivo, comandita simples, comandita por ações, Anônima SA (regulada pela Lei nº 6.404-76), a Limitada (LTDA)e a <u>Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI</u> (regulada pela Lei Federal nº 12.441/11);
- Sob a denominação de sociedades simples: Associações, Fundações e Sociedades cooperativas;
- Sob a denominação de Empreendedor individual (MEI) ou Empresário Individual (EI);

#### NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- 3.2 Licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.
  - 3.2.1 Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
  - 3.2.2 Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.
- · 3.3 Os interessados que se encontrem em processo de falência ou concordata, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Solonópole-CE, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda aquelas que por força dos motivos anteriormente expostos, estejam cadastradas positivamente no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS);
- 3.4 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Solonópole, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como a Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.
- 3.5 Que não tenham providenciado o credenciamento junto ao Banco do Brasil S.A.;

#### **DEMAIS INFORMAÇÕES DO PROCESSO:**

- 3.6 A(s) empresa(s) participante(s) do presente processo licitatório deverá(ão) estar ciente que o objeto estará sujeito à aceitação pelo órgão interessado, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Projeto Básico/Termo de Referência da presente licitação ou seja um produto/serviço de qualidade inferior ao solicitado ou ainda por questão de interesse público devidamente justificado.
- 3.7 A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 3.8 **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
  - 3.8.1 Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.
- 3.9 DO ENDEREÇO E HORÁRIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO FÍSICA
  - 3.9.1 Prefeitura Municipal de Solonópole, Setor de Licitações, situado a Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará.
  - 3.9.2 Conter no anverso do envelope o endereçamento em nome da Pregoeira e número do Pregão.
  - 3.9.3 Horário de expediente do Setor de Licitação: das 07h30min às 11h30min e de 13h às 17h.







#### **DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

- 3.10 Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:
  - a)Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
  - b) O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
  - c)As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
  - d) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
  - e) Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
  - f)Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
  - g) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 3.11. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema) para fins de classificação de Proposta de Preços ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Pregão nos prazos máximos de 48 horas, obedecidas as disposições abaixo.
- 3.12. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.
  - 3.12.1. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.
  - 3.12.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços de preço.
  - 3.12.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Proposta de Preços de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
  - 3.12.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
  - 3.12.5. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura das propostas de preços e no caso de suspensão do processo, os mesmos devem estar com prazo de validade vigentes para a data da continuidade da licitação conforme disposições da Pregoeira, em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, devendo a cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis. Portanto as certidões/declarações bem como as de falência e concordata caso exigidas neste edital as quais não tiverem em seu corpo sua data de validade terão validade de 30 (trinta) dias.
  - 3.12.6. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.







- 3.13. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.
- 3.14.A Pregoeira poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.
- 3.15. Caberá a Pregoeira avaliar e desconsiderar as formalidades que puderem ser sanadas nos trâmites do processo, em atendimento ao princípio da celeridade, finalidade, razoabilidade e da competitividade.

## 4 – DOS ATOS E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO,DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA ETAPA DE LANCESE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, RECURSOS E DEMAIS ATOS DO PROCESSO

Os atos bem como a condução do processo se dará pela forma eletrônica, na plataforma do Bando do Brasil S.A., devendo todos os procedimentos ocorrerem tão somente pela ferramenta disponível no referido sítio, tendo como procedimentos:

## 1 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 4.1.1 Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço por **ITEM**, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.
  - 4.1.1.1 O campo "Informações Adicionais" poderá ser utilizado a critério do licitante.
- **4.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.
- **4.3** -A Proposta de Preços, <u>sob pena de desclassificação</u>, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, <u>sem a identificação do fornecedor</u>, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual conterá:
  - 4.3.1- Os valores unitários em algarismos de cada item;
- 4.4 O cadastro da Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas de Preços e lances.
- **4.5.** Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
  - 4.5.1 Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.
  - **4.5.2 -** Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;
  - **4.5.3** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
  - **4.5.4** Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.
  - **4.5.5** Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valor superior aos preços máximos unitários/globais estimados para a contratação.
  - **4.5.6** Na análise das Propostas de Preços de preços a Pregoeira observará o preço total do <u>ITEM</u>, expresso em reais. Assim, as Propostas de Preços deverão apresentar o valor unitário e total. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.









- **4.5.6.1** A proposta de preços caso o critério de julgamento venha a ser por lote, deverá a licitante cadastrar o valor global do **lote**, caso a mesma venha a ser por **item**, deverá a licitante cadastrar o valor global do **item**.
- **4.5.7** Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, tipo e marca, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
- **4.5.8** O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.
- **4.5.9** A apresentação da Proposta de Preços de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.
- **4.5.10** Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeira por meio do sistema.
- 4.5.11 Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

## 4.6 - DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- **4.6.1** Abertas as propostas, a Pregoeira fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.
  - 4.6.2 Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.
- 4.6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Pregoeira, e somente estas participarão da etapa de lances.

#### 4.7 - DA ETAPA DE LANCES

- **4.7.1** A Pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.
  - 4.7.2 Para efeito de lances, será considerado o valor global do ITEM.
- 4.7.3 Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **4.7.4** As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante(s).
- 4.7.5 Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeira(a) nem aos demais participantes.
- **4.7.6** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto e fechado", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **4.7.6.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração de <u>15 (quinze) minutos</u> e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos <u>10 (dez) minutos</u> do período de duração da sessão pública.
- **4.7.6.2** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento) superiores àquela**, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.7.6.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três) ofertas, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **4.7.6.4** Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.





- **4.7.6.5** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de **03 (três) ofertas**, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **4.7.6.6** Poderá a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 4.7.7 No caso de desconexão entre a Pregoeira e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 4.7.8 -Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo <u>superior a dez minutos</u>, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente <u>decorridas vinte e quatro horas</u> após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.7.9 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.
- 4.7.10 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta ara desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 4.7.11 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 4.7.12 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.7.13 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menorvalor.
- 4.7.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 4.7.15 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
  - 4.7.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.7.17 -A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 4.7.18 Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 4.7.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **CONTRAPROPOSTA** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
  - 4.7.20 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 4.7.21 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 4.7.22 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 4.7.23 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subseqüente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.7.24 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
  - 4.7.25 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante,







observado o disposto neste Edital

## 4.8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXADA AO SISTEMA JUNTO A HABILITAÇÃO. (MODELO ANEXO II)

A Proposta de Preços, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, a qual conterá:

- 4.8.1. A modalidade e o número da licitação;
- 4.8.2. Endereçamento à Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole-CE;
- 4.8.3. Prazo de entrega, conforme os termos deste edital;
- 4.8.4. Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 4.8.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;
- 4.8.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como o valor global da Proposta de Preços por extenso, todos em moeda corrente nacional;
- 4.8.7. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.
- 4.8.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

### 5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **5.1.OS CLASSIFICADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE SOLONÓPOLE**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.
- **5.2**. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, os documentos de habilitação enviados através do sistema eletrônico, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação, juntamente com a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
  - 5.2.1 Para fins de cumprimento do prazo de que trata o item 5.2 deste Edital, os licitantes arrematantes que enviarem seus documentos através de via postal, deverão informar o código de rastreio da postagem, no chat de mensagens do sistema eletrônico, como forma de comprovar o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, arcar com o ônus decorrente de sua inabilitação após ultrapassado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
  - 5.2.2 O endereço para entrega dos documentos encontra-se informado no item 3.9.1 do edital.
  - 5.2.3 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.3 a 5.7 deste edital. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos.
  - 5.2.4 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
  - 5.2.5 —Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa A Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
  - 5.2.6 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

#### 5.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.3.1 REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.









- 5.3.2 ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 5.3.3 INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- 5.3.4 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.3.5 Cópia de seu documento oficial de identificação (com foto) do(s) Sócio(s) Administrador(es), válido na forma da lei;

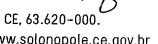
#### ాప.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

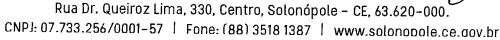
- 5.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 5.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.4.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:
  - 5.4.3.1- a Fazenda Federal(consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias;
  - 5.4.3.2- a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);
  - 5.4.3.3- a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
  - 5.4.3.4- o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
  - 5.4.3.5- a Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT).
- 5.4.4- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; 5.4.5- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 5.4.6- A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

#### 5.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 5.5.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 5.5.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente.
  - 5.5.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

#### 5.6 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:







5.6.1. Apresentar Atestado de capacidade técnica, com firma reconhecida do emissor do atestado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto.

#### 5.7 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.7.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- 5.7.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- 5.7.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).
- 5.7.4 Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo;
- 5.7.5 Certidão Específica emitida pela Junta Comercial, com todas as alterações e movimentações da empresa, com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores da data da licitação.
- 5.8 A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.
  - 5.8.1 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão, exceto, caso haja interposição de recursos, onde os mesmos ficarão sob a guarda da Comissão de Pregões, podendo ser requerido somente ao julgamento definitivo do mesmo.
- 5.9 Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de Habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.
- **5.10 RECURSOS:** Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas azões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
  - 5.10.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.
  - 5.10.2 Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Pregão, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas nos horários de 07:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira.
  - 5.10.3 Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado.Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
  - 5.10.4 O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio da Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).
  - 5.10.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.





- 5.10.6 O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, até seu trânsito em julgado administrativamente.
- 5.10.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 5.10.8 -Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Proposta de Preços(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologará(ão) do processo, para determinar a contratação:
- 5.10.9 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de SOLONÓPOLE.
- **5.11 ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Propostas de Preços, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.
  - 5.11.1 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso, será feita pela Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:
  - a) à Procuradoria Geral do Município, para fins de análise e parecer;
  - b) e depois à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subseqüente formalização do contrato.
- **5.12 SUSPENSÃO DA SESSÃO:**A Pregoeira é facultada, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.
  - 5.12.1 A Pregoeira, a qualquer tempo poderá analisar as Propostas de Preços e seus anexos, os documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
  - 5.12.2 No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **5.13. DAS CONDIÇÕES GERAIS:** No julgamento das Propostas de Preços/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar menor preço conforme definido no preâmbulo deste edital, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.
  - 5.13.1.Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.
  - 5.13.2. A intimação dos atos proferidos pela administração PREGOEIRA ou Secretário(s) será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações-e) do Banco do Brasil S.A. no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregão da Prefeitura de SOLONÓPOLE, conforme disposto da Lei Orgânica do Município.
- 6 CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
- 6.1-Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico. No caso de impugnação, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
  - 6.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.







- 6.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:
  - 6.2.1- o endereçamento à PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Solonópole;
  - 6.2.2- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole, dentro do prazo editalício;
  - 6.2.3- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
  - 6.2.4- o pedido, com suas especificações;
- 6.3- Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.4- A resposta do Município de Solonópole-CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole, conforme disposto a Lei Orgânica do Município.
- 5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- o.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
  - 6.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **6.7-DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.
  - 6.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- **6.8-REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Solonópole-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

#### 7 - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ADMINISTRATIVA(S)

7.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes a **Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambient**e do município de Solonópole-CE, na seguinte dotação:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/N° DO PROJETO ATIVIDADES : 12	FONTE R	ELEMENTO DE DESPESAS
07	0701	15.452.0025.1.016	1510000000 1001000000	4.4.90.52.00

#### 8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 8.1 A adjudicação desta licitação em favor da licitante cuja proposta de preços ou lance seja classificado em primeiro lugar é da competência da Pregoeira, quando não houver recurso.
- 8.2 A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.
- 8.3 O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.







8.4 – A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção in loco na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal entregandoprodutos durante o horário normal de funcionamento.

## 9 - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 9.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre a **Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente** do município de Solonópole-CE, representada(s) pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.
  - 9.1.1- Integra o presente instrumento (ANEXO IV) a minuta do termo de contrato a ser celebrado.
- 9.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato Anexa a este edital.
- 2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente do município de Solonópole-CE, poderá emitir o correspondente Instrumento Contratual para o licitante vencedor visando a formalização do vínculo contratual, nos termos da Minuta que integra este Edital.
- 9.2.1- O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para formalizar o Instrumento Contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitadopelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente do município de Solonópole-CE.
- 9.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Instrumento Contratual, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.2.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.
- 9.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.
- 9.4- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 9.5- O licitante, quando contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou upressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.
- 9.6- O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2019, podendo ter a sua duração prorrogada a critério das partes, na forma do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.7- O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

#### 10 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS

10.1-DAS ORDEM DE COMPRA: A entrega dos produtos licitados se dará mediante expedição de ORDEM DE COMPRA, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos (entrega do quantitativo total) ou apenas parte deles (entrega do quantitativo fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

10.1.1- A **ORDEM DE COMPRA** emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou do Contrato.





- 10.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes da **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor deverá entregar os produtos no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto de entrega na nota fiscal.
- 10.1.3- O aceite dos produtos entregues pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.
- 10.2-DO PRAZO E LOCA DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Em até 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão das ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.
  - 10.2.1. Os produtos deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados nas **ORDEM DE COMPRA**.
  - 10.2.2- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Solonópole CE, com endereço na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57.
  - 10.2.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- O.3- Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto pásico/Termo de Referência do Objeto, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
  - a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
  - b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
  - c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na entrega. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
  - d) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem na entrega dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

### 11 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

- 11.1-PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.
- 11.2-PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ORDEM DE COMPRA/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.
  - 11.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.
- 11.3 -REAJUSTE: Os valores contratos poderão ser reajustados nos casos previstos em Lei.
- 11.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega dos produtos, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para







a justa remuneração dos produtos registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

#### 12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar o Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na entrega dos produtos do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópole e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Solonópole pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
  - 12.1.1 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:
  - a) Recusar em assinar o contrato;
  - b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - c) não manter a proposta ou lance;
  - d) fraudar na entrega dos produtos;
  - e) comportar-se de modo inidôneo;
  - 12.1.2 multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no início da entrega dos produtos do objeto contratual solicitado, contados do recebimento da **ordem de compras** no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da **ordem de compras**, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos produtos;
  - 12.1.3 multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da **ordem de compras**, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos requisitado;
- 12.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos a entrega dos produtos, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
  - a) advertência;
  - b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor do contrato, conforme o caso;
- 12.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
  - 12.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
  - 12.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
  - 12.3.3- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- **12.5-PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
  - 12.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
  - a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
  - b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Solonópole e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Solonópole pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 13 DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS





- 13.1 A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sansões dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.
- 13.2 É facultado a Pregoeira, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

#### 14 – DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

- 14.1 A convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do termo de convocação do Contrato e ORDEM DE COMPRA, se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo citante na declaração constante das exigências dos documentos de habilitação oupelo chat da ferramenta eletrônica do Bando do Brasil S.A.
- 14.2 Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, e facultativamente em Jornal de Grande Circulação.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1- As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.
- 15.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.
- 15.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.
- 15.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação eferente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.
- 15.5- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.
- 15.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 15.7- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de Solonópole–CE.
- 15.8- As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMS, na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará ou através do telefone (88) 3518-1387, de segunda a sextafeira, no horário de 07:30 às 11:30 horas.
- 15.9- O referido edital e seus anexos também estão disponíveis nos seguintes sítio virtual: <a href="http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/">http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/</a>, nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE.
- 15.10- O Projeto Básico/Termo de referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole.
- 15.11- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.
- 15.12- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:





- a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.
- b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

SOLONÓPOLE/CE, 15 DE JUNHO DE 2021.

Maria Mônica Barbosa

PREGOEIRA







#### PROJETO BÁSICO

2021.06.10.01-SEINFRA

## I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ,	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/N° DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	FLEMENTO DE	VALOR ESTIMADO
07	0701	15.452.0025.1.016	1510000000 1001000000	4.4.90.52.00	R\$ 416.680,33
*Observace	1.7 Mark 1977 1977 1977 1977 1977 1977 1977 197			OR TOTAL ESTIMADO	R\$ 416.680,33

<sup>\*</sup>Observação: O orçamento base foi obtido através do Quadro-resumo de cotações (SEI 3118914) aprovado pela Nota Técnica nº 1/2021/CGCC XVII/CGAP/DERU/SMDRU-MDR.

- 3. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 416.680,33 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
- 4. FONTE DE RECURSO: OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO e RECURSO ORDINÁRIO

#### II - DETALHAMENTO DA DESPESA

- 5. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO PARA ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:
- 6. **JUSTIFICATIVA:** A Justificativa da aquisição dos bens se dá pela grande necessidade de disponibilizar uma estrutura de abate e produção de alimentos que atendam às determinações da legislação vigente e que proporcione um ambiente adequado para os profissionais, além de atender à legislação ambiental.
- 7. OBJETIVOS: Os equipamentos/materiais a serem adquiridos são exclusivamente de uso no matadouro público municipal, uma vez que temos uma demanda de abate de animais para o consumo da população.
- 8. BENEFICIÁRIOS: Os beneficiários diretos são os profissionais que irão atuar no equipamento: magarefes, veterinários e permissionários que atuam no mercado público municipal. O beneficiário final será a população pois a esta será ofertado um produto de qualidade e higiene para ser consumido.

#### III - DOS PRAZOS E PAGAMENTO

- 9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis, a contar da emissão das ORDENS DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.
- 10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá pelo prazo até 31 de dezembro de 2021.
- 11. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da CONTRATADA.

## IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 12. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, os valores unitários e totais, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
- 13. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRA, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

( und )





## V - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

- 14. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.
- 15. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 16. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.
- 17. A gestão e fiscalização dos contratos caberá ao Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente ou a quem ele o designarem, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93.

### VI – DOS QUANTITATIVOS, ITENS E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID		
	LAVA BOTAS (GRELHAS): CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI 304; TUBO INOX ¾" W; CANTONEIRA "L" INVERTIDA INOX; MEDIDAS: C=45 CM, H=35 CM, P= 68 CM.	2.00	UND.	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
2	CUBA FIXA: CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI 304; ESTRUTURA TUBO INOX 1.1/2 "; MEDIDAS: C=60 CM, H= 47 CM, P= 82 CM.	3,00	UND.	R\$ 2.555,66	R\$ 7.667,00
3	BALDES EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS EM FORMA CILÍNDRICA PARA COLETA DE SANGUE.	8,00	UND.	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
4	CARRINHO TIPO CUBA EM AÇO INOX 304 PARA TRANSPORTE DE CORTES DE PEÇAS. MEDIDAS: C=80 CM, H= 50 CM, P= 39 CM.	2,00	UND.	R\$ 3.833,33	R\$ 7.666,67
5	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE TAMBORES CONSTRUÍDO EM TUBOS DE 1.1/4" COM DOIS RODÍZIOS TIPO PNEU MACIÇO.	1,00	UND.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
6	PLATAFORMA MÓVEL (TIPO ESCADA) COM 04 RODÍZIOS E 04 PATAMARES E CORRIMÕES E TUBOS DE AÇO CARBONO DE 1.1/4".	1,00	UND.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
7	MESA DE PELAGEM DE SUÍNOS EM METALON QUADRADO E TAMPO EM CHAPA DE ALUMÍNIO XADREZ 1,50M X 0,80M X 0,50M.	1,00	UND.	R\$ 3.666,67	R\$ 3.666,67
8	TALHA ELÉTRICA PARA BOX DE SUÍNO. CAPACIDADE DE 200-500 KG	1,00	UND.	R\$ 3.333,33	R\$ 3.333,33
9	GUINCHO ELÉTRICO PARA SANGRIA DE BOVINOS: CAPACIDADE 1000 KG; TAMBOR E CABO DE AÇO PARA FAZER O LEVANTAMENTO DO BOVINO; ENGATE PARA ELEVAÇÃO DO MATERIAL EM AÇO CARBONO; MOTOR ELÉTRICO E REDUTOR COM CAPACIDADE PARA 1000 KG; MATERIAL AÇO CARBONO ZINCADO; ESTRUTURA DE VIGA REFORÇADA; ACOMPANHA BOTOEIRA SOBE/DESCE/SOBE MAIS SISTEMA PARA ACIONAMENTO E PROTEÇÃO DO MOTOR: CHAVE (SOBE/DESCE/SOBE) E CHAVE MAGNÉTICA COM 20 METROS DE CABO ELÉTRICO. MOTOR DE 5CV COM REDUTOR, 2 POLIAS, ALÇA DE IÇAMENTO COM ROLDANA.	1,00	UND.	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
10	GUINCHO ELÉTRICO DE TRANSPASSE COM 10,00M DE CABO DE AÇO E CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 1.000KG, TENSÃO TRIFÁSICA OU MONOFÁSICA 380V/220V VELOCIDADE DE ELEVAÇÃO ÚNICA. MOTOR DE 3CV E	1,00	UND.	R\$ 14.666,67	R\$ 14.666,67





· - · -	REDUTOR COM POLIAS.	г	· <del></del>	<del></del>	) - 9lo
	TESTON COINT POLIAS.				
11	GUINCHO ELÉTRICO PARA RETIRADA DE COUROS DE 2CV. ACOMPANHA CORRENTE DE 12 METROS E ALÇA DE	1,00	UND.	R\$ 12.666,67	R\$ 12.666,67
12	APRISIONAMENTO. CHAVE REVERSORA E MAGNÉTICA.  BASTÃO DE ATORDOAMENTO CAPRINO/OVINO/SUÍNO: CONSTRUÇÃO: HASTE DE INSENSIBILIZAÇÃO EM NYLON, COM ACIONAMENTO POR TERMINAL LIGA E DESLIGA E ALERTA QUANDO ACIONADO, POR SINALIZADOR PARA MAIOR SEGURANÇA DO OPERADOR. PONTEIRAS DE INSENSIBILIZAÇÃO COM TERMINAL EM BRONZE ARTICULÁVEIS. CAIXA DE ENERGIA COM TEMPORIZADOR, CHAVE SELETORA E RELÉ AUTOM	1,00	UND.	R\$ 11.666,67	R\$ 11.666,67
13	BALANÇA DE TENDAL COM CAPACIDADE DE 500KG, 600MM X 70MM ALTURA DA TRILHAGEM E VISOR ELETRÔNICO.	1,00	UND.	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
14	BANCADA PARA CORTES ESPECIAIS E SERVIÇOS EM AÇO INOX NO TAMANHO 1,80M X 0,85M X 0,80M	2,00	UND.	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
15	MESA PARA RECEPÇÃO E ESVAZIAMENTO DE BUCHO: CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304 1,52MM, ESTRUTURA DE TUBO INOX 1.1/2", MEDIDAS 1,8M X 0,85 M X 0,80M E POLIMENTO SANITÁRIO.	1,00	UND.	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
16	BANCADA TRIPLA PARA ESVAZIAR TRIPAS: CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304; ESTRUTURA EM TUBO; MEDIDAS: 1,8M X 0,85 M X 0,80M; ACABAMENTO: INOX ESCOVADO.	1,00	UND.	R\$ 7.333,33	R\$ 7.333,33
17	HIDRO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: TAMANHO MÉDIO COM MANGUEIRA, PISTOLA, LANÇA E ADAPTADOR, PARA HIGIENIZAÇÃO DE UMA ÁREA DE 70 A 100M2. COM POTÊNCIA DE 1.200 A 1.800 WATTS	1,00	UND.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
18	SERRA DE ABERTURA DE PEITO; ACOMPANHA CHAVE DE PROTEÇÃO, PESO DE EQUILÍBRIO, CABO DE AÇO E ROLDANAS DE 1".	1,00	UND.	R\$ 13.666,67	R\$ 13.666,67
19	SERRA DE CARCAÇA: SERRA ELÉTRICA PARA CORTE DE CARCAÇA DE BOVINO. MOTOR 3 CV. ACOMPANHA LÂMINA E PESO DE EQUILÍBRIO.	1,00	UND.	R\$ 14.666,67	R\$ 14.666,67
20	PISTOLA DE ATORDOAMENTO BOVINO PNEUMÁTICA: ACOMPANHA ASPIRAL COM CONECTORES, CONJUNTO LUBRIFICANTE PARA 175LB, REGISTRO DE ESFERA ¾ DE VOLTA DE ½" E MOLA DE SUSTENTAÇÃO.	1,00	UND.	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
21	COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO DE 20 BAR/250 LITROS COM MOTOR MODELO 20 BAR/250 L. ACOMPANHA PRESSOSTATO DE 4 VIAS, VÁLVULA DE ½" E ¾ DE VOLTA COM CHAVE MAGNÉTICA DE PROTEÇÃO E 20MT DE CABOS PP 4 POR 2.1/2MM. 2(DUAS) LINHAS DE VAPOR COM REGISTROS NA LINHA.	1,00	UND.	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

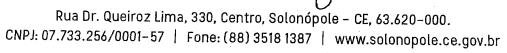






_	1000	_
100	smallento	, e
(no	manente	1.3°
188		~ \& 1
SECONOMICS A SECURITION		and the
E	X 1	çãc
/9	<u> </u>	<b></b> °,
1.6	Página	9.1
1,00	) do\	1010
	9 000	7

			Pagina Pagina
1,00	UND.	R\$ 77.666,67	R\$ 77.666,67
1,00	UND.	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00
3,00	UND.	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
1,00	UND.	R\$ 18.333,33	R\$ 18.333,33
1,00	UND.	R\$ 3.333,33	R\$ 3.333,33
	1,00 3,00	1,00 UND.  3,00 UND.	1,00 UND. R\$ 58.000,00  1,00 UND. R\$ 1.500,00  1,00 UND. R\$ 18.333,33









	000000000000000000000000000000000000000				Phole - Col
27	CONFECÇÃO E MONTAGEM DE LINHAS DE SUSTENTAÇÃO DA TRILHAGEM AÉREA EM PERFIL "I" LAMINADO DE 150MM COM NIVELAMENTO DOS DESNÍVEIS DA TRILHAGEM NO VÃO CENTRAL DE ABATE.	40,00	METROS	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
28	CONFECÇÃO E MONTAGEM DE TRILHAGEM AÉREA (ALTA) NO VÃO CENTRAL DE ABATE, EM PERFIL "I" LAMINADO DE 200MM, COMPONDO-SE COM BARRA QUADRADA DE ½ X ½ EM 2 DESNÍVEIS SOB ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO TRANSVERSAL EM TODO O VÃO.	25,00	METROS	R\$ 900,00	R\$ 22.500,00
29	CONFECÇÃO E MONTAGEM DE FRENAGENS COMPONDO- SE NOS 2 DESNÍVEIS DA TRILHAGEM AÉREA EM PERFIL "U" LAMINADO DE 100MM E MOLAS DE PRESSÃO COM LIGAÇÃO DAS BARRAS CHATAS DE 2 POL X ½.	2,00	UND.	R\$ 3.166,66	R\$ 6.333,33
30	CONFECÇÃO E MONTAGEM DE CORTINAS DE SILICONE TRANSPARENTE NO FECHAMENTO DOS ÓCULOS E NA RETENÇÃO TÉRMICA DA CÂMARA FRIA.	2,50	UND.	R\$ 1.000,00	R\$ 2.500,00
31	GANCHO DE INSPEÇÃO E MANUSEIO DE CARNES: CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 304; ACABAMENTO INOX ESCOVADO; VERGALHÃO DE ½"; COMPRIMENTO: 250 MM.	2,00	UND.	R\$ 333,33	R\$ 666,67
32	CARRETILHA DE SANGRIA: BARRA DE APOIO EM AÇO CARBONO 1/2 X 2; CARRETILHA EM CHAPA AÇO SAE 1010; DESTORCEDOR EM AÇO 1020 5/8; CORRENTE GALVANIZADA; GANCHO EM AÇO INOX; ACABAMENTO: BARRA DE APOIO, CARRETILHA, DESTORCEDOR PINTADOS.	4,00	UND.	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
33	CARRETILHA DE CARCAÇA: CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO 1020; GANCHO EM AÇO INOX AISI 304 5/8"; CARRETILHA EM CHAPA AÇO SAE 1010; ACABAMENTO COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO; GANCHO EM AÇO INOX ESCOVADO.	26,00	UND.	R\$ 346,66	R\$ 9.013,33
34	GANCHOS TIPO "S" COM UM LADO PONTEAGUDO DE 3/8" DE 50CM EM AÇO INOX	26,00	UND.	R\$ 166,66	R\$ 4.333,33
35	GARRAFAS DE VAPOR EM TUBO INOX DE 50 OU 75MM. COMPOSIÇÃO DE MANGUEIRA DE TEMPERATURA COM BICO DE ALUMÍNIO, REGISTROS E CONEXÕES CÔNICAS.	4,00	UND.	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 416.680,33 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

18. CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os equipamentos/materiais deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em boas condições, cumprindo todos os requisitos de vistoria técnica, passando pelo controle interno, realizando uma "checagem" entre equipamentos/materiais e notas fiscais até o atesto final deste departamento de controle. Os equipamentos/materiais deverão ser vistoriados e verificado o funcionamento antes da entrega definitiva. O prazo de garantia será de no mínimo um ano, sem custo adicional.

#### VII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

- Pela Elaboração e Aprovação do PB/TR: Francisco Matçon Pinheiro de Andrade - Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente









#### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PARA ANEXAR JUNTO A HABILITAÇÃO)

A PREG	DEIRA DA PREFEITI	URA MUNICIPAL	DE SOL	ONÓPOLE.				
Α	empresa							
·	·	cidade			<del></del>	cor Estado	-	de à
	CNPJ/MF		insc	ricão Estad	ual		nronõe ao l	Telefone Município de
OBJETO: MUNICÍ	ole o constante no  : AQUISIÇÃO DE I	EQUIPAMENTO/I	MATFR	IAI INCILI	INDO INST	ALAÇÃO DADA	ADATEDOUE	0 8/2000
KEFEKEN	NCIA ANEXO AO EI	DITAL						
ITEM	DE	SCRIÇÃO	ali veni si ji	<b>UNID</b>	QUAÑI	. MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
		·—						
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			VALOR TOTAL:	
<ul> <li>Independence</li> <li>despesas</li> <li>encargo</li> <li>tributos</li> <li>seguros</li> </ul>	tante declara que Básico/Termo de Básico/Termo de Dendente de decla necessárias a entres sociais, trabalhis taxas e tarifas, er em geral, da in te e/ou a terceiro	Referencia deste aração expressa rega dos produto tas, previdenciár nolumentos, lice fortunística e de	edital. I, fica s Is, inclustios e ou Inças, al	subentendi sive as rela itros; varás, mult	da que no cionadas co ras e/ou qu	valor propost om: alquer infrações	o estão incl	uídas todas as
		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		Local e da		ga dos produtos	objeto desta	iicitação.
				Local e da	ta			
	ii -	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		4 7 %				
		(Nome e Núme	ero da C	arteira de l		do Declarante)		
OBS.: Esta	a declaração dever	á ser emitida em	papel 1	timbrado d	a empresa	proponente e ca	arimbada com	ı o número do



CNPJ.





#### ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

#### ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO

#### **PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

ODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA — MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO № 2021.06.14.01-PE, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

	Local e data
,	(representante legal)









#### ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

## ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO PARA ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO
Sr(a) por intermédio de seu representante legal o(a)  DECLARA, para fins do disposto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.14.01-PE que:
a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova en processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
c) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
Local e data
(representante legal)









#### ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

## ITEM 03 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO PARA ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

**DECLARAÇÃO** 

Sr(a) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) e do CPF nº e do CPF nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.14.01-PE que:
n) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova en processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do termo de convocação contrato e ordens de compra poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:
E-mail:
b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.
C) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, <u>através</u> de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
Local e data
(representante legal)



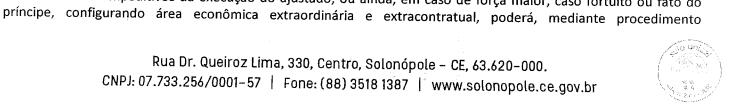






#### **ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº:	
PREGÃO ELETRÔNICO № 2021.06.14.01-PE	
	CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, E DO OUTRO A EMPRESAPARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.
neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a)	OLONÓPOLE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr Queiroz Lima és da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, aqui denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado a, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º o (a) Sr(a), portador (a) do CPF nº RATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL	
MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORME ESP	TRÔNICO tombado sob o nº 2021.06.14.01-PE, cujo objeto é JINDO INSTALAÇÃO PARA ABATEDOURO PÚBLICO DO ECIFICAÇÕES CONTĪDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE n os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 c/c Lei alterações posteriores.
PARA ABATEDOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SO	O DE EQUIPAMENTO/MATERIAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO DLONÓPOLE, tudo em conformidade com as condições e erência — ANEXO I do Edital do Processo licitatório PREGÃO
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO P	AGAMENTO
Administração, de conformidade com as notas fiscais acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Mur as condições do edital.	), a ser pago na proporção da DE COMPRA/autorizações de fornecimento expedidas pela /faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, licipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas
ITEM DESCRIÇÃO UN	ID QUANT, MARCA V.UNIT. V.TOTAL
	The state of the s
	VALOR TOTAL:
3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de rea	uste.



3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do





administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

- 4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até **31 de dezembro de 2021**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- 4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.
- -.3. Independentemente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.
- 1. 4.4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Em até 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão das ORDENS DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.
- 4.4.1. A ORDEM DE COMPRA será emitida será via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.
- 4.4.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.
- 4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 4.4.4. O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.
- 4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDEM DE COMPRA pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO UNIDADE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ORÇAMENTÁRIA PROGRAMA/P-A/N DO PROJETO ATIVIDADE O	FONTE ELEMENTO DE DESPESAS

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES







Página 63 - a joquela sa joquela

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Federal № 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### 6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f)aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- q) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada









caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Compra - Autorização de fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

- r) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- 6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições; 6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:
- 6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
  - 6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

- .1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- 7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópole e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Solonópole pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
  - I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:
  - a) apresentar documentação falsa exigida;
  - b) não manter a Proposta;
  - c) fraudar na execução do contrato;
  - d) comportar-se de modo inidôneo;
- 7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) 'ias;
- 7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;
- 7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
  - 7.2.1. Advertência;
- 7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do contrato, conforme o caso;
- 7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.
- 7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.







- 7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
- 7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.
- 7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- Q.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente e notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.
- 8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Solonópole é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole – CE, 63.620–000. CNPJ: 07.733.256/0001–57 | Fone: (88) 3518 1387 | www.solonopole.ce.gov.br





Solonópole-CE, _	de _	de	
<del></del> -			

## <NOME DO SECRETARIO GESTOR> SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

#### 

TESTEMUNHAS:		
1	CPF. Nº	
2	CPF Nº	









# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 2021.06.14.01-PE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 DE JUNHO DE 2021, ÀS 08:00h, por meio do sítio "www.licitacoese.com.br", estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, modo de disputa "ABERTO E FECHADO", critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tombado sob o nº 2021.06.14.01-PE, com fins a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO PARA ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <a href="http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.">http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.</a> Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou fone 88. 35181387, no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópole-CE, 15 de Junho de 2021. Maria Mônica Barbosa - Pregoeira.

#### A SER PUBLICADO DIA 16 DE JUNHO DE 2021.

- QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
- JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DOE
- DIARIO OFICIAL DA UNIÃO DOU





## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Solonópole, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o aviso de licitação do Pregão Eletrônico **N.º 2021.06.14.01 - PE**, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), bem como, no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado - DOE e Diário Oficial da União - DOU, no dia 16 de Junho de 2021.

Solonópole-CE, 16 de Junho de 2021.

Maria Mônica Barbosa
Pregoeira



## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº140 | FORTALEZA, 16 DE JUNHO DE 20

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA — EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - Aviso de Adesão à Ata de Rejigro de Preços - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Processo Carona nº PMF-21.05.18-CAR01 - A Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, torna intolégo a Adesão às Atas de Registro de Preços Nº 2021.03.04.1-A, 2021.03.04.1-D, 2021.03.04.1-E, de origem do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Para Adesão às Atas de Registro de Preços Nº 2021.03.04.1-A, 2021.03.04.1-D, 2021.03.04.1-E, de origem do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Para Adevida de Preços Para A OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE MATEIRAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER, AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE — CONTRATADAS: 1 - C S ROCHA DA CRUZ EPP, no valor VALOR GLOBAL: R\$ 219.404,25 (Duzentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco centavos); R DE L ALVES - ME, no valor VALOR GLOBAL: R\$ 342.901,00 (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e um reais); F G SOUSA DE ARAUJO - ME, no valor VALOR GLOBAL: R\$ 1.043.019,43 (um milhão e quarenta e de Desenvolvimento Econômico. Antônio Narcélio dos Santos Souza - Ordenador de Despesas da Sec. de Segurança Pública. Luís Carlos Rodrigues Municipal de Esporte e Juventude. Antonia Clcunia Cavalcante Damasceno Prado - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Emerson Peter Alves Costa - Ordenador de Despesas da Sec. Municipal de Infraestrutura e Secr. de Finanças. Joanatha Vidal Gomes - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Pesca. Bárbara Siqueira Mendes - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Antonia Adorilene Jerônimo de Siqueira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Michel Ângelo Vasconcelos Cavalcante - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Michel Ângelo Vasconcelos Cavalcante - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Michel Ângelo Vasconcelos Cavalcante - Ordenador de

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - Aviso de Licitação - A Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que fará realizar Procedimento Licitatório — MODALIDADE: Tomada de Preços — Nº. PMF-21.06.09.01-TP — OBJETO: Contratação de Empresa para a Construção de Pavimentação Asfáltica e Sinalização em Diversas Ruas da Sede do Municipio de Forquilha-CE. — Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09h00m do dia 02/07/2021 — Local: Sede da Prefeitura Municipal — Avenida Criança Dante Valério, 481, Centro, CEP: 62.115-000, Forquilha — CE. — O Edital e Anexos se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e no endereço eletrônico http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes. Forquilha - CE, 15 de junho de 2021. Edgleison Silveira Marinho — Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente torna público o Extrato do Contrato Nº 2020.037-01SEDUMA, resultante do Pregão Presencial Nº SRP PE2020/037DUG - Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Objeto: locação de máquinas pesadas, equipamentos e caminhões diversos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Quixadá/CE - Prazo de vigência dos Contratos: 12 meses a partir de sua assinatura. - Valor Global do Contrato nº 2020.037-01SEDUMA: R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil) - Contratado: DB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME, através de sua representante legal, a Sra. Charlene Soáres dos Santos - Assinam pela contratante: Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o Sr. Pedro Teixeira Pequeno Neto - Data da assinatura do Contrato: 01 de junho de 2021. Quixadá/CE, 14 de junho de 2021. Pedro Teixeira Pequeno Neto - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços nº PCS-01.010621-SAST – Objeto: Prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica administrativa na gestão do Sistema Único da Assistência com níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Especial promovendo fortalecimento das ações profissionais das equipes de trabalho do SUAS, gestão dos Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, do Município de Santa Quitéria/CE— Data de Abertura: 05/07/2021 – Horário: 09H00M – Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal – Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria – Ceará – CEP 62280-000, Santa Quitéria–CE – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.santaquiteria.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M – Presidente da Comissão de Licitação: Carla Maria Oliveira Timbó.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105.01/2021-PE

O Pregoeiro do Município de Acaraú-CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 0105.01/2021PE, cujo Objeto é a Aquisições de materiais permanentes e de consumo para o Matadouro Público Municipal de Acaraú/CE, junto a Secretaria de Agronegócios, Irrigação, Pesca e Desenvolvimento Econômico Rural, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 29 de Junho de 2021, às 08h55min (horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 29 de Junho de 2021, a partir das 09h (horário de Brasília) e a Fase da Disputa de Lances no dia 29 de Junho de 2021 a partir das 14h (horário de Brasília). O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: <a href="https://www.acarau.ce.gov.br">www.acarau.ce.gov.br</a>, a partir da data desta publicação. Acaraú-CE, 15 de Junho de 2021. Tiago Fonteles Souza – Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1406.01/2021-PE – O Pregoeiro do Municipio de Acaraú-CE torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 1406.01/2021-PE cujo Objeto é a Aquisição de kits livros didáticos semiestruturados para alúnos e professores da Rede de Ensino Municipal, junto à Secretaria da Educação de Acaraú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 30 de Junho de 2021, às 08h55min (Horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 30 de Junho de 2021, a partir das 09h (Horário de Brasília) e a Fase da Disputa de Lances no dia 30 de Junho de 2021 a partir das 14h (Horário de Brasília). O Referido Edital poderá ser adquirido no Endereço Eletrônico: <a href="https://www.acarau.ce.gov.br">www.acarau.ce.gov.br</a>, a partir da data desta publicação. Acaraú-CE, 15 de Junho de 2021. Tiago Fonteles Souza – Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.06.14.01-PE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 de Junho de 2021, às 08:00h, por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa "Aberto e Fechado", critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2021.06.14.01-PE, com fins a aquisição de equipamento/material, incluindo instalação para abatedouro público do Município de Solonópole, tudo conforme específicações contidas no projeto básico/termo de referência anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site http://municipios.tce.cc.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou fone 88. 35181387, no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópole-CE, 15 de Junho de 2021. María Mônica Barbosa - Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2021.06.08.36.PP.FG. O Municipio de Campos Sales, através da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.06.08.36.PP.FG, do tipo Menor Peço por Item, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas para consumo, salgados e self-service junto às Secretarias Diversas do Município de Campos Sales. A realizar-se no dia 29 de junho de 2021 às 09:00hs maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa Vicente Alexandrino de Alencar — 1º Andar, s/nº — Centro, Campos Sales-CE, das 08:00hs às 12:00hs e pelos sites:www.tce.ce.gov.br e www.campossales.ce.gov.br. Campos Sales/CE, 08 de junho de 2021. Luclessian Calixto da Silva Alves - Pregoeira.

DRISTO
Papa productio
a profesio de fortatransporte
Fort 0128051

namente do

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº, 030.2021, cujo objeto é: aquisição de equipamentos (autoclave) visando atender a demanda das equipes de saúde bucal, junto a Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. (exclusivo para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 16/06/2021 às 17h30nim. Data de abertura das propostas de preços: 30/06/2021 às 09h01mln. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasilia. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sitios eletrônicos: www.bbminet.com.br: www.tee.ce.eov.br: www.sacencalnodamarante.ce grov.br. www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br.

> São Gonçalo do Amarante-CE, 14 de junho de 2021. MARIA FABIOLA ALVES CASTRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 77/2021 - SMS (SRP)

(BB Nº 877275)

Central de Licitações. Data de Abertura: 30/06/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Central de Licitações. Data de Abertura: 30/06/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em serviço de hemodiálise com a disponibilização de equipe, equipamentos e insumos necessários a realização dos procedimentos no Hospital Doutor Francisco Alves e no Hospital Doutor Estevarn, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P153272/2021, étidal do Pregão Eletrônico Nº 077/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 877275). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 15 de Junho de 2021. MIKAELE VASCONCELOS MENDES Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.14.01-PE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Cerá, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo día 29 de Junho de 2021, às 08:00h, por meio do sitio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrónico, modo de disputa "Aberto e Fechado", critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2021.06.14.01-PE, com fins a aquisição de equipamento/material, incluindo instalação para abatedouro público do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência anexo ao edital, o qual encontra-se na integra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

http://municipios.tec.egov.br/licitacoes.

Malores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou fone 88. 35181387, no horário de 07:30h às 11:30h.

Solonópole-CE, 15 de Junho de 2021 MARIA MÓNICA BARBOSA Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

RESULTADO DE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01.026/2021

A Comissão Permanente de Licitação, vem Informar aos interessados o resultado da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01.026/2021-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no município de Ubajara - CE, conforme Convênio FUNASA nº CV

00928/2017.

Assim, após análise minuciosa, chegamos no seguinte resultado: HABILITADAS: MANDACARU CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME e M. R. M. BARROS - ME. INABILITADAS: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA; DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; R S ENGENHARAIA EIRELI; BRITA ENGENHARAIA & IMOVEIS EIRELI; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI - ME; JC EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP e WM DE VASCONCELOS ENGENHARAIA - ME. Desta forma fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei 8.666/93.

Ubajara-CE, 8 de Junho de 2021. JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011805.2021

O Município de URUOCA-CE, através da CPL, torna público o Edital do PREGÃO ELETRONICO nº 0011805.2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MÚNICIPIO DE URUOCA/CE. Abertura da sessão pública virtual será dia 28 de junho de 2021, às 10h00min(Horário de Brasília) através do site: http://www.bll.org.br informações: pmulicitacao@hotmail.com.

> SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111801.2021

O Município de URUOCA-CE, através da CPL, toma público o Edital do PREGÃO ELETRONICO nº 0111801.2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COMPLEMETAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUOCA-CE. Abertura da sessão pública virtual será dia 29 de junho de 2021, às 10h00min(Horario de Brasília) através do site: http://www.bll.org.br Informações: pmulicitacao@hotmail.com.

> SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.14.2

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea ALERO, Estatuma Ceará; torna Público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o Nujerimento da fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, duo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção, Instalação de Montagem de playgrounds de Madeira, Destinados ao Atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho de Várzea Alegre/CE, sendo o seguinte - EMPRESA Habilitada - Maria Irandi Leandro de Souza - me, por Cumprimento Integral às exigências editalcias. Empresas Inabilitadas - Construções exata Unipessoal ITDA, Vision contruções e Serviços LTDA - me, h b serviços de Construções e IRELI - me, e Eletroport Serviços Projetos e Const. eireti - me, s. l. construções e serviços eireli, flay engenharia empreendimentos e serviços ERELI, Barbosa construções e Serviços, por descumprimento ao item 3.4.1 do edital convocatório; ff empreendimentos e serviços eireli, flay engenharia empreendimentos e serviços EIRELI, Barbosa construções e Serviços, por descumprimento ao item 3.4.1 do edital convocatório; ff empreendimentos e serviços ltda, por descumprimento aos items 3.4.1 e 3.2.5 do edital convocatório. por sua vez, as empresas reys industria comercio e serviços eireli, owitoys brinquedos, parques e presentes eireli, EIRELI restaram impossibilitadas de participarem do certame por Descumprimento ao item 2.1 do edital convocatório. vale destacar que as empresas construção eireli - me, eletroport serviços projetos e const. eireli - me, s. l. construções e Serviços EIDA - me, h b serviços de construção eireli, flay engenharia empreendimentos e serviços eireli, barbosa construções e serviços, ff empreendimentos e serviços in possuem atividades Económicas Compatíveis com o Objeto da licitação.

1... Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio:Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre-CE 15 de Junho de 2021. MARIA FERNANDA BEZERRA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

PROC. Nº 7344

PROC. Nº 7344

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 02 de julho de 2021, na sede da Prefeitura, realizar a licitação, na modalidade Tornada de Preços, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada em execução de obra de pavimentação de vias do Município de Afonso Cláudiio/ES (trecho São Vicente x Brejetuba). O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação da Prefeitura, através do e-mail licitação do site www.afonsoclaudio.es.gov.br. tink Licitação Informações através do tel. (27)3735-4005 ou do e-mail subramencionado. Licitação, Informações através do tel. (27)3735-4005 ou do e-mail supramencionado.

> Afonso Cláudio-ES, 15 de junho de 2021 KEYLA M. ZANETTI DE OLIVEIRA Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE, com endereço na Praça Astolpho Lobo, 185 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no día e horário abaixo especificados a seguinte licitação:

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - FMS

Proc. 0.361/2021

Proc. 0.361/2021

OBJETO: PREGÃO LELETRÓNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE - ES. DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/06/2021

HORARIO LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12:00 horas (Horário de Brasilia -

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/06/2021

DATA- DA REALIZAÇÃO: 30/06/20/21
HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 13:00 horas (Horário de Brasília - DF)

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dlas úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus.es.gov.br.), link "Licitações" e (www.bllcompras.org.br.) Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitacao@bomjesus.es.gov.br .

> Bom Jesus do Norte-ES, 15 de junho de 2021, RODRIGO BARBOSA MARTINS Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE, com endereço na Pração Astolpho Lobo, 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação:

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

Proc. 1851/2021
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO NORTE - ES. DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/06/2021
HORARIO LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12:00 horas (Horário de Brasília net)

DF) DATA DA REALIZAÇÃO: 29/06/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/06/2021

HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 13:00 horas (Horário de Brasilia - DF)

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus.es.gov.br), link "Licitações" e (www.bilcompras.org.br.) Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitacao@bomjesus.es.gov.br.

> Bom Jesus do Norte-ES, 15 de junho de 2021. RODRIGO BARBOSA MARTINS Pregoeiro



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.lin.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302021061600194

mento assinado digitalmente conforme MP nº 2,200-2 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Estado, do Ceará - Prefeitura Municipal de ipaumirim - Aviso de Licitação — Tomada de Presos nº 2021.06.15:1. A CPL (oma público que estará realizando Licitação, cujo objeto é a conirelação, de saredos a serem presidente a estará realizando Licitação, cujo consibil, como lambém na consultoria para elaboração de defessas a recursos perante os ribunais de Contas e outros órgãos de controle e liscalização, junto as offeresas Sercitadas e Fibrunais de Município de juntaminimorE. Abertura; 102 de julho de 2021 à softento, no hojário das 8h de 12h, paumirimorEs, soft de controle de liscalização, junto as offeresas Sercitadas e Prancos do Município de juntaminimorEs. Abertura; 102 de julho de 2021 à softento, no hojário das 8h de 12h, paumirimorEs, 15 de junto de 2021, José Jonas Bezarra Leite - Presidente da CPL.

Nº 53, Centro, Gualupa/OE ou pelo fone: (85)378,1016, 15 de junho de 2021. Diego Luis Pregas Nº 2021.06.01.1. Abertura: 02 de julho de 2021, és 09h00min. Julgamento: Menor Prega Estado do Coará - Prefettura Municipal de Guelbba - Aviso de Ligitação - Tomada de Sego do Município de Guatúba/CE, conforme projeto básico; informações; Rua. Pedro Augusto, Leandro Silva - Presidente e Pregoeiro da CCLP. Slobal. Objeto; pávímentação em pedra losca de diversas ruas no Baimo Novo Sento Antônio ria

医神经形式医神经 Estado do Clerià à Câmara Municipal de Acarapas à Aviso de Convocação de Sessão de Afactiva de Proposita de Preço. A Câmara Municipal de Acarapa CE, situada na Rua José Guilhoma Costa, 44, Canho do Acarapa CE, situada de Camissão Permanende de Lichação, i coma público para conhecimento de lodos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no día 16 de junho de 2021, às 06;00 horas na said de Comissão de Lichação, a ser realizada no día 16 de junho de 2021, às 06;00 horas na said de Comissão de Lichação, para de re confundada ao julgamento de lichação, fonada de Preços nº 2021, 04;4.0 (01, Chiphrendo, a comhategão de serviços térnicos administrativos especializados em gestão pública para aseassoria e consultoria na área de gestão de contratos, junho de Câmara Municipal de Acarapa (CE com a abentura dos envelopas de propositado propositada envelopas de ampreses habilitadas. Acarapa-CE, 15 de junho de 2021, Susanny Paradicante da CIPI. Rafahella Pereira Sousas Presidente da CPL,

Estado do Ceara. - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - GISVALE.
Comunica aos interessedos o Aviso de Continueção do Gertame do Pregão Nº 001/2021-PPModalidade: Pregão Presencial Menor Preço por Itam. Objeto: Aquisção de materiais de limpeza
e descaridaveis parta atender as necessidades do Consórcio. Público do Saude hestradiente do
Vale do Coru - CISVALE, onde se dará continuidade ao certame com o a abentira do envelope de
Habilitação da emprese; Naleita Gonçalves dos Sautes dem vista que algumas das
empreses aprificipantes no certame não terem apresentação a empstra dos fileps conforme item 14
do Edital nº 00/12027 e tierem pádido desteláncia de participação do certame. O referido certame
iliciara a perifir 43 10,00hs do dia 17 de Junho de 2021. Ceái: Sala de trumities da Equipa de
Pregão - Rua Juaci Sampaio Ronies nº 1690-B. Centro, Carusala, Malores Informeções (80) 334227-677. https://lidercoes.itca.cs.gov.br/ ou no site: www.darale.ce.gov.br. Informeções: Fone/Fax:
(65) 3342-2767, Caucaria - CE,16 de Junho de 2021, Cláu da Bernarda Medelros - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucala - Aviso de Llettação - Pregão Eletrônico Nº 2021 05.31.03. 4, Pregodina de Prefeitura Municipal de Cauciasa - Cejard, toma público, para conhecimento dos interessados, que no provinto das 20 de junho de 2021, às 08.2016, cito horas e trinita minultos), através de endercço eletrônico www.comprasgovernamentals.govotr (Comprasten), estad, reateando licitação, na modelidada Pregão Eletrônico, critério de provinto das 2021, 03.31.03, com fins Registro de Proço para futuras e eventuais comratações para equisição de capas e pelicitais para tabletês, a fin de admiter as deprandes precessárias da Severaria de Esturação do Municipio de Cuncian/CE o qua encontra-se na fintegra na Sede da Comisão, stunda à Rua Comola Combia nº 1073, Parque Schefada, Caucala/CE, aldes informesções so entereço, clasto, no horário de 08.00) ás 12.00 fi ou pelo sile http://municipios.ico.ce.gov.br/liciacces. Caucala/CE, 15 de Junho do 2021. Ingrid Games Moretra - Pragoatrá do Municipio.

કિંદિવ <sub>મ</sub>ે ક

Estado do Ceará - Prafeitura Municipal de Caucala - Áviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.05.31.01-30%. O Pregoção da Prefeitura Municipal de Caucala - CE torna público, para conhecimento dos interessarios, que no próximo dia 30 de junho de 2021, as 09.00 a dravés de endeço eleitrônico www.comprasquemanentais.go/.un/Comprasne). de endeço eleitrônico www.comprasquemanentais.go/.un/Comprasne). de endeço a modelidade Pregão Eleitrônico Nº 2021.05.31.01-30%. critério de lunamento Manori Prior nor Itani, com titos a acusicião do material cermanente para atenção l

empresa especializada para nealizar serviços de manuterna operación a preventiva e porretiva com aplicação de lubrificantes e instalação de pegas e acessórios critiquistigentulos, serviços de exoque 24 horas, e, tomesimento de peças e acessórios autómotivos genutinos serviços de etoculo ofiginals, preus e serviços de borracitaria destinados aos veiculos proprios integrantes qua froia da Precietura de Pacautoba-CE. A Pregoeira de Pacautoba-CE torna público para conhecimento dos interessados que até evide 28 de junho de 2021, às 08,00 horas (horario de Bresilia), estará recebendo as cartas. propostas referentes a este Pregido, no endereço elidibatico www.bbrmet.com.br-Yvaeso dentificador no link la licitações epúblicas. O edital poderá ace obitio no enderego eletrônado-\$cima mencionator. Qualisquer informações seráo presistadas pela Pregipeira, durante o expediênde normal (08:00 às 12:00 horas), poderão ser solicitadas atraivis do telefone (85) 3345-2301. Iara Lopes da Aquitno, Pregoeira. Estado do Geará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.015/2021-PERP. Objeto, Régistro de Praços visando à contratação de

Estado do Geará - Preiñstura Municipa de Novo Oriente. A Comissão de Licitação forma público que a partir das 12:00 horas do gla 16 de junho de 2021 esterá disponível para o Cadastramentodas Frupusitas de Preços aderentes aos Pregão Eleitorico Nº 00.7019/2021; c.ijo diferónicos e motivista de Preços aderentes aos Pregão Eleitoricos de materiais de informática, diferónicos e motivista de Preços aderentes aos Pregão Eleitoricos de informática de informática de informática de informática de informática de precisa de informática de informática de informática de precisa de informática de i

Estado do Ceará-Profeitura Municipal da Mucambo—Tomada de Pregoa Nº 2804. 01/2021.

Objeto: contrateção de emplesa para prestação de sérviços de roça menuel e Multira de rieido fio mas estradação vicinais do Municipo de Municipo de Rotambo-CE. A Comissão Permenente de Lidação contunida aos integras vicinais do Municipo de Municipo de Municipo de Municipo de Municipo de Municipo de Rotambo CE. A Comissão Permenente de Lidação continuida aos integras dos representas de la completa de Rotambo Central Municipo de Rotambo Central Rot

Estado do Cearás - Preteitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Torinatal do Preços IX 2021, de: 15, dri.Tr. Objeto: Contraleção de Serviços de assessoria técnica de angenhana para eleboração de Planios estratégios, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente el Secretaria de Edicação de Município de Mauriti/CE. Deth. horânio e local pira executivente do de Licitação de Município de Mauriti/CE. Deth. horânio e local pira executivente do de Licitação Avista e Propose 05/07/22/21, 3s 10/30h, sele de Cómissão de Licitação Avista hos sites intipi/Mavaritom.ce.gov.briticilacoses, in viavamanufica gov.br. ou na sala de feunitoes de Comissão de Licitação, no enderaço mencionado, nos dias diela, das 08/30h às 12/30h. Mauriti/CE. 15 de junho de 20/21, disiayne Bezerra Sampalo- Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Preieitura Municipal de Maurill - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021.05.14.01: Pregão. Elertônico Nº 2021.04.28.01/PE/ISRP. () golo Gerenôtador. Municipio de Maurillica, através da Secretária de Educação. Empresas Detenioras do Registro de Prepos: Alcônitara & Lima Auto Peças. LTDA: - ME, vencedora dos totes 01 e 03 - periosinhusia de descontos (47.90% e 15.01%), de Autocanier Sampaio (LTDA, vencedora dos totes 02 e 04 - percentuais de descontos (47.90% e 25.00%), Praço: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Maurillica de descontos (47.90% e 25.00%), Praço: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Maurillica per pera futura e eventura) Contrategão de Empresa para execução de Samiços de Maurillica per pera de la constitució de constitución de Maurillica de Maurillica de Maurillica de Velucios perâncenses o diversas Secretarias do Municipio de Maurillica. Signatários: Representante do Orgão de Registro de Praços: Entom Gomás de Lima e José Edmitson Sampaio de Santana. Deis de assimatura: 14 de junho de 2021.

de Pregos: Roberto Liniko Diógenés Pelixob. Datá da assinatura: 11 de junno de 2021. Orgão Gerenciador: José Hanrique Carneiro, Representante da Empresa Detentora do Registro Estado do Caará - Prefeitura Municipal de Maurilfi - Extrato da Ata de Registro de Prepos.nº 2021.05.11.01 - Pregato Eletrónico Nº 2021.05.21.01/PEISRA P. Órgão Giendriador. Municipio de Maurilfi CE. draves do Gabhene de Prefeito Empresa Detendra de Registro de Pregos. R L D P Comercial de Cembustives EIRELL, vanostora dos tiens 01, 02 e 03 - Valor (R\$ 353.400,00). Prazor 12 (doze) meses. Objeto. Registro de Pregos para futuras e eventuais aquisições de combustiveis (permetro fortaleza), destinados ao atendimento da frota de veldutos oricais e locados das diversas Sevrejajais do Múnicipio de Maurilfi/CE. Signatatros. Representante do

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracánaú — Edital. A Secretaria de k. "nibiente e Controle. Urbano de Maracanaú, neste ató representado por seu Secretário, José Helanto de Municipa Forundo, no neo de entre atélnitoses tunais estabalecidas na Lai Ornânica do Municipino.

EIRELI; e. M. J. Projeito e Engenharia EIRELI ME. Fica abento o prazo recursal, previsió no art. 109, Inciso I, alinea "a" da Lei de Libitações. Caso não seja impetrado recurso "após conclusão do prazo, fica a Sessão do Abentura da Proposta de Propos marçada para o dia 24 de Junto de 2021, ás ObhSömin, Málores informações na sala da Comissão de Licitações, localizada na Av Molsés Molta nº 785 - Balmo Nend Plácido, Tiariguá-CE, 15 de Junto de 2021. Tiago Peretra Andrade e Vasponcatos - Presidente da Comissão de Licitação. - CEREST. Licliantes Habilinalas; Sertão Construções Serviços e Locações LTDA - EPP (con ressalva citada em ata); Mândacaru Construções e Empreendimentos LTDA; Prime ressalva citada em ata); Will do Vascónocios Engenharia - ME; Ramilós Construções SESA - contratação dos serviços de reforma do Centro de Referência em Saúde do Trobalhador Estado do Geará - Prefeitura Municipal de Tiangúá - Secretaria de Saúde - Tomada de Preços nº 02/2021-SESA - Resultado do Julgamento de Habilliáção. A Secretaria Municipal de Saude, por melo da Comissão Permanente de Lictoção, torna público o resultado do wigamento da fase de habilitação da ilcitação na modalidade Tomada de Preços n° 02/2021.

para o lançamento das receilas própias e rolínas opéracionais incensus en conscientivamente de Municipal, junto à Secretaria de Caestão e Controle do Municipio DE Tejuçucoa, Estado do Caestã. A realizar-se no dia 16 de Junho de 2021, às 09.00hs (hotério de Brasita), tós delado para o día 25 de Junho de 2021 às 09.00hs (maiores informações na salada Conissão de Licitação, na sade de Amista de Caestão de Celação, na sade de Prateitura municipala, pelo tejefones (69)-9929-2315, e nos siles www.lca.co.gov.ln. Prefettura Municipal de Tejuçucca(CE. José Maricos Printo Břítů - Presidente CPL. Comissão Permanente de Licitação de foligrados toma público, que licitação na modelidade formada de Preços: Nº 2021.04.23.01-TP-SGC, do tipo Menor Preço Global cujo objeto: contratação de empresa de serviços técnicos especializados a serem prostados no acompanhamento emonitoramento dos atividades de cartografia, cadastro técnicos estiguiração acompanhamento emonitoramento dos atividades de cartografia, cadastro técnicos estiguiração acompanhamento emonitoramento dos atividades de cartografia, cadastro técnicos estiguiração acompanhamento emonitoramento dos atividades de cartografia. Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejucuoca - Aviso de Adjamento de Licitação.

Estado do Ceará. Profeitura Municipal de Solchópole. Aviso de Licitação - Pregão Eleptrónico Nº 2021.06.43.01-PE. A Pregocira du Prejellum Municipal de Solonópole.- Ceará, inma público, para conhisiomento dos inferessados, que no próximo de la 20 de Julio de 2021, imperior de combinacionente dos inferessados, que no próximo de la 20 de Julio de 2021, imperior de centado, caledado indugado na mudalidade Pregão Eleitônico, modo de disputa "Aberto e Pechado", caleda de julgamento de more prego por Item, cimbado sób o nº 2021 05.14.01.PE. com fits a aquisição de segulpamento/material, incluindo instalação para e abactouro público do Municipio de segulpamento/material, incluindo instalação, para e abactouro público de Municipio de Solonópole, tudo conforme especificações contides no projeto básicolarem de referência anako ao edital, o qual eficionite es ná integra na Sede de Comissão, situada a Rua Dr. Queitor Ilma, nº 330, Centró - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou peto site integrados para la comissão de Comissão, situada a Rua Dr. Queito Ilma, nº 330, Centró - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou peto site integrados para la comissão de Comissão, situada a Rua Dr. Queito de Comissão, situada a

Estado do Coará - Município de São Gonçato do Amarante - Aviso de Atertura de Prazo para Impugnação aos Reoursos Administrativos - Tomada de Preços Nt 003.2021 - TP. A Canissão Permenente de Licitação do Município de São Gonçato do Amaranta/CE, toma jubilco para conhecimento dos interessados que fiza abetio o prazo para apresentação de impugnação ao recurso administrativo interposto pelas licitates. Anor Consultoria Município te Parismentar ERELI - ME e Estajam Escardório de Parismentar Bracela de Municípa (LTDA. contra o jugamento dos documentos de Inabilitação de Iralação acima mencionada realizado pela CPL e informa quie de autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados. São Gonçalo do Amarante/CE, 15 de Junho de 2021. Anderson Augusto de Silva Rocha-Presidented Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará. Município de São Gonçalo do Amaranta – Aviso de Licitação – Pregão Eletrónico Nº 030,2021. A Pregoiria do: Município de São Gonçalo do Amarante/CE; lomá público pará conhecimento dos fidencesados a badrura do Pregão Eletrônico Nº 030,2021, rujdi objeto e: aquisição de equipamentos (aufoclave) visando atender a demanda das equipas de saúde bucal, junto a Sacretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/CE; (exclusivo para MEEEP), indició da acolhimento des propostas de preços: 1606/2021 de 17030mis, Data da ebertura das propostas de propostas de preços: 1606/2021 de 17030mis, Data da ebertura das propostas de propostas de preços: 1606/2021 de 1806/2021 de 180 de junho de 2021. Maria Fabiola Aives Castro - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CE
O Municipio de Quixere, torna público que requerer da Superintendência Estadual do
Melo Ambiente - SEMACE, a Reguladização da Licença de Instalação a Operação do
Sistema de Abastecimento de Águra para atender as focalidades de Torné, Camanbass,
Lagora da Casca, Macacos e Cercado do Melo, Zona Rural do municipio de Quixere/CE,
Foi determinado o cumprimento das exigências confidas nas Normas e Instruções de
licenciamento da SEN/ACE.

Estado do Çeará - Prefeitura Municipal de Quixelò - Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2021.04.29.1. A Comissão Permanente do Uclação da Prefeitura Municipal de Comissão Comissão de Profesiona de Comissão Permanente dos interessados nue actará dando